



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

EDITAL nº 5
Edital de Seleção Universal
DOUTORADO - Turma 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade Federal de Santa Catarina (PPGAS/UFSC), no uso de suas atribuições e, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação no ano de 2021.

NOTA SOBRE O CARÁTER EXCEPCIONAL DESTES EDITAIS DEVIDO À COVID-19

Todas as fases de seleção deste edital ocorrerão remotamente, em razão da suspensão das atividades presenciais na UFSC mediante a pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente por meio digital, enviando toda a documentação descrita no item 4 deste edital para o endereço doutoradoppgasufsc@gmail.com

Não serão aceitos documentos enviados pelo correio. No ato da inscrição, declara-se estar de acordo com todos os termos do edital.

2. VAGAS

O PPGAS/UFSC oferecerá 12 (doze) vagas no curso de Doutorado – Turma 2021, sendo 01 (uma) delas reservada para pessoa com deficiência. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação do/as aprovado/as. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo.

3. CALENDÁRIO

- Inscrições: De 11/09/2020 a 30/09/2020;

- Divulgação das inscrições homologadas 14/10/2020, após as 18hs;
- Divulgação dos projetos aprovados e cronograma das arguições dos dossiês: 03/11/2020;
- Início das arguições e avaliação dos dossiês: 11/11/2020;
- Divulgação da lista da aprovação nas arguições e avaliações dos dossiês: 30/11/2020;
- Divulgação do resultado final da seleção: 02/12/2020.

4. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Os documentos deste item devem ser enviados, obrigatoriamente, em meio digital, para o endereço doutoradoppgasufsc@gmail.com conforme as instruções a seguir. A autenticação de documentos de candidaturas aprovadas será feita no momento da matrícula, mediante apresentação da documentação original. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em formato PDF. No título da mensagem com os documentos de inscrição deve constar o número de inscrição que será gerado através do item 4.1. deste edital. Os documentos referentes aos itens abaixo devem ser enviados em arquivos separados, tendo cada um deles no nome do arquivo o número de inscrição gerado no item 4.1. e a descrição do documento (diploma, projeto, memorial, identidade, passaporte, etc.). A secretaria do PPGAS enviará uma mensagem de recebimento da documentação, que precisará ainda ser analisada na etapa de homologação (item 7.1.).

4.1. Cópia digital do Comprovante de inscrição no CAPG disponível no link: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

4.2. Cópia digital do Formulário de Inscrição disponível no link: [\(https://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/\)](https://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/)

4.3. Uma (01) cópia digital do documento oficial de identificação (carteira de identidade ou passaporte para pessoas não brasileiras);

4.4. Uma (01) cópia digital do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC*.

4.5. Uma cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado (realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES);

4.6. Uma cópia digital do Diploma de Mestrado (ou do Certificado de Conclusão) realizado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES*. No caso de mestrado em vias de conclusão, este documento poderá ser entregue até o momento da matrícula. Aqueles que não entregarem cópia autenticada do Diploma de Mestre ou do certificado de conclusão do mestrado até a data final das matrículas do semestre 2021.1 perderão sua vaga automaticamente.

4.7. 1 cópia digital em formato pdf do currículo no modelo Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), contendo anexados os documentos pertinentes de comprovação dos trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos acadêmicos.

4.8. Projeto de Pesquisa em formato digital PDF (máximo de quatro mil palavras, excluídas as referências bibliográficas). O projeto deverá se ajustar às linhas de pesquisa desenvolvidas por docentes do PPGAS/UFSC. A identificação da autoria do projeto deverá ser feita apenas pelo número de inscrição da pessoa candidata ao doutorado, gerado no item 4.1. (inscrição no sistema CAPG). No corpo do projeto não deve constar menção à autoria do mesmo. Qualquer referência no Projeto a trabalhos próprios anteriores deverá ser nomeada como AUTORA, não pelo nome da pessoa. Referência a orientadores e orientadoras deve seguir o mesmo padrão, sendo utilizado ORIENTADORA. Outros elementos identificadores devem ser omitidos, como instituição de formação ou de atuação profissional, que devem constar como INSTITUIÇÃO.

4.9. Carta de Apresentação em formato digital PDF, contendo: justificativa da escolha do Doutorado em Antropologia e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFSC; área de interesse; conhecimento e razões do interesse na temática indicada; trajetória intelectual e descrição de experiências em pesquisa e/ou ensino (com no mínimo 500 e no máximo 1.000 palavras);

4.10. Duas cartas de recomendação (modelo disponível em <https://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>), enviada por docente ou profissional de reconhecida qualificação, sendo uma delas preferencialmente fornecida pela orientação de Mestrado. Os documentos deste item deverão ser enviados por email à Secretaria do PPGAS pela pessoa que recomenda a candidatura, para o endereço doutoradoppgasufsc@gmail.com, preenchendo o campo “Assunto” com o texto “Seleção Doutorado/2021 – Carta de Recomendação” e o nome da pessoa candidata;

4.11. Formulário de aceite de orientação de docente do PPGAS/UFSC (disponível em <https://ppgas.posgrad.ufsc.br/formularios-do-processo-seletivo/>) enviado pela docente por email à Secretaria do PPGAS para o endereço doutoradoppgasufsc@gmail.com.

4.12. Em caso de aprovação no processo seletivo, estudantes de doutorado no PPGAS devem apresentar, até o final do primeiro ano de curso, certificado de proficiência em Inglês e em um segundo idioma, Francês ou Espanhol, **conforme o Item 6 deste Edital**. Não será necessário o envio de cópia digital para inscrição no processo seletivo.

4.13 Em caso de aprovação no processo seletivo, estudantes não brasileiros devem apresentar, no ato de matrícula ou até o final do primeiro ano de curso, certificado de **proficiência em língua portuguesa**, fornecido por instituição competente, a critério da comissão de seleção. Não será necessário o envio de cópia digital, para inscrição no processo seletivo.

Observação:

*No caso de candidatos ou candidatas com diplomas emitidos por instituição no exterior, os documentos mencionados nos subitens 4.4., 4.5. e 4.6. deverão estar autenticados pela

repartição consular brasileira no país de origem ou validados por tratado internacional vigente, até o momento da matrícula.

5. REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA SUPLEMENTAR PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, bem como §2º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei 13.146/2015.

5.2 A pessoa candidata deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade (SAAD)/UFSC.

5.3. A pessoa candidata que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve enviar, no ato de inscrição do processo seletivo, os documentos listados abaixo. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

- I. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico ou médica especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- II. Para pessoas com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo.
- III. Para pessoas com deficiência visual, exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

6. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA OU ESPANHOLA

Em caso de aprovação no processo seletivo, serão aceitas as seguintes comprovações de proficiência, até o final do primeiro ano de curso:

- Certificado de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola obtida em Curso de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) desde que realizado até cinco anos antes da inscrição no processo seletivo;
- Comprovante de realização de cursos de graduação e/ou pós-graduação (um ano no mínimo) em países de língua inglesa, espanhola ou francesa;
- Certificado de proficiência em língua inglesa, espanhola ou francesa do Departamento de Línguas Estrangeiras de qualquer Universidade Federal ou Estadual brasileira;

- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) com resultado mínimo de 337 pontos; ou TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test) de 42 pontos;
- IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 5,5 pontos;
- Certificado de proficiência das Universidades de Cambridge (Inglaterra) e de Michigan (EUA).
- Certificado de proficiência da Aliança Francesa.
- Certificados DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira) do Instituto Cervantes ou SIELE (Serviço Internacional de Avaliação da Língua Espanhola).

Atenção: Informações sobre os testes de proficiência aplicados pelo Departamento de Línguas e Literatura Estrangeira da UFSC estão disponíveis no link: <http://proficienciadlle.com/>

7. ETAPAS DA SELEÇÃO:

7.1. Homologação das inscrições: verificação, pela secretaria do PPGAS, do envio da documentação completa. A secretaria repassará à comissão de seleção apenas os diplomas e documentos referentes ao item 5 deste edital, para análise. A falta de um dos documentos mencionados conforme item 4 deste edital resulta na não homologação da candidatura.

7.2. Avaliação dos projetos escritos: Os projetos serão avaliados com garantia do anonimato da autoria no momento da avaliação do projeto escrito. No projeto de pesquisa, serão avaliados os seguintes itens: a) originalidade e relevância do projeto; b) qualidade da redação e clareza dos objetivos de pesquisa; c) densidade e adequação da fundamentação teórica e da revisão bibliográfica à área da Antropologia e às linhas de pesquisa do PPGAS UFSC; d) viabilidade de realização. A avaliação é individual atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao projeto. A nota final da arguição do projeto será a média aritmética das notas das três (03) avaliações. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória.

7.3. Avaliação do dossiê e arguição: Arguição por videoconferência, com a presença de três (03) membros da comissão de seleção, em sessões de no mínimo dez (10) e no máximo trinta (30) minutos, com uma candidatura por sessão, em língua portuguesa. As questões serão formuladas oralmente, por pelo menos uma avaliadora, mencionando o projeto de pesquisa, a carta de apresentação e o Currículo, devendo ser respondidas oralmente pelas pessoas candidatas.

A pessoa candidata deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Florianópolis (SC), e ficará responsável por garantir o acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica, com imagem e som. Recomenda-se o uso de fones de ouvido com microfone. Caso ocorram problemas com a infraestrutura para a videoconferência por parte da banca avaliadora que inviabilizem a comunicação, a videoconferência poderá ser reagendada. A impossibilidade, por parte da pessoa candidata, de providenciar as condições de realização da videoconferência resultará na desclassificação no processo.

Na arguição a Comissão considerará a capacidade da pessoa candidata de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão; a trajetória através do currículo e da carta de apresentação e a sua adequação no que concerne um curso de nível de doutorado; interesses e aptidões; perspectivas de estudo e pesquisa em nível de doutorado expressas no projeto de pesquisa. No currículo será levado em consideração: a) formação; b) experiências acadêmicas e não acadêmicas que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto; c) experiência em área de relevância para o tema de pesquisa do projeto; d) apresentação de trabalhos e publicações. Quanto aos projetos, os mesmos quesitos do item 7.2. poderão ser retomados para avaliação oral, pela banca.

A avaliação é individual e cada avaliação atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à arguição. A nota final da arguição do Dossiê será a média aritmética das notas das três (03) avaliações para arguição do dossiê. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). Esta etapa é eliminatória e classificatória.

8. RESULTADO FINAL E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão distribuídas de acordo com a classificação das pessoas candidatas.

A nota final será a média ponderada das etapas 7.2 e 7.3:
$$\frac{[\text{Nota de 7.2} + (\text{Nota 7.3} \times 1.5)]}{2}$$

A banca aprovará quem tenha atingido nota suficiente, de acordo com as regras acima descritas. Serão chamadas candidatas até o preenchimento das vagas previstas. Havendo desistências até o momento da matrícula, o PPGAS/UFSC chamará as próximas candidaturas aprovadas, respeitando a ordem de classificação. Pessoas inscritas e aprovadas neste Edital e no Edital Universal ocuparão vagas naquele Edital. Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas.

9. BOLSAS

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não garante bolsas de estudos às candidaturas aprovadas. A disponibilidade de bolsas depende dos recursos disponibilizados pelas agências de fomentos, não havendo número prévio de bolsas a serem alocadas. Na medida de sua disponibilidade, o PPGAS atribuirá prioritariamente 01 (uma) bolsa de estudos à primeira colocação neste processo seletivo.

10. RECURSOS

A cada etapa do processo seletivo será garantido às pessoas inscritas o direito de interposição de recurso à Comissão de Seleção, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, tendo a Comissão até 48 horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar.

A solicitação de revisão deverá ser enviada à Secretaria do PPGAS, no endereço doutoradoppgasufsc@gmail.com, das 08h00min às 18h00min. Eventuais recursos não suspendem a continuação do processo seletivo.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

12. INFORMAÇÕES

E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

Sítio: <http://ppgas.paginas.ufsc.br/>

A Secretaria do PPGAS **não fornecerá informações por telefone sobre o processo seletivo.**

Os documentos da inscrição de pessoas não aprovadas ao final do processo seletivo serão deletados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO - Turma 2021

Profa. Dra. Edvigies M Ioris

Profa. Dra. Alinne de Lima Bonetti

Prof. Dr. Rafael Victorino Devos (presidente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

SELEÇÃO DE DOUTORADO – ANEXO I

MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA (DOUTORADO)

Atenção: O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato digital PDF, com um máximo de quatro mil palavras, excluídas as referências bibliográficas. A identificação da autoria do projeto deverá ser feita apenas pelo número de inscrição da pessoa candidata ao doutorado, gerado no item 4.1. do edital (inscrição no sistema CAPG). No corpo do projeto não deve constar menção à autoria do mesmo. Qualquer referência no Projeto a trabalhos próprios anteriores deverá ser nomeada como AUTORA, não pelo nome da pessoa. Referência a orientadores e orientadoras deve seguir o mesmo padrão, sendo utilizado ORIENTADORA. Outros elementos identificadores devem ser omitidos, como instituição de formação ou de atuação profissional, que deve constar como INSTITUIÇÃO.

- 1) Título e Número de Identificação*
- 2) Introdução (tema e justificativa)
- 3) Caracterização e discussão do problema de pesquisa
- 4) Objetivo(s)
- 5) Métodos e Viabilidade da Proposta
- 6) Referências Bibliográficas (apenas textos citados no projeto)

* gerado na inscrição no sistema CAPG – item 4.1. do edital